



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2015 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E A EMPRESA JULIO CEZAR TOMAZINI ME REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE ESTACIONAMENTO/BOX PARA GUARDA DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO COREN-RS NA SUBSEÇÃO DE PASSO FUNDO-RS.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, Enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por sua Tesoureira, **Sandra Maria Gawlinski**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portador da carteira COREN-RS nº 79.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JULIO CEZAR TOMAZINI – ME**, localizada na rua Morom, nº 1.202, bairro Petrópolis, na cidade de Passo Fundo-RS, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 07.486.733/0001-27, representada neste ato pelo Sr. Júlio César Tomazini, inscrito no CPF sob nº 623.177.090/72, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2015, decorrente do Processo Administrativo nº 216/15, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e com as seguintes condições contratuais.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no terceiro aditivo ao contrato nº 08/2015, aprazado para a data de 27/07/2019.

**1.1.1** O prazo de vigência deste Quarto Aditivo Contratual iniciará no dia 28 de julho de 2019 e encerrará no dia 23 de julho de 2020.

**1.2** O presente termo aditivo tem ainda como objeto o **REAJUSTE** no percentual de -20,65% conforme proposta apresentada..



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**1.2.1** O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais e no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**2.1** O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 216/2015.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**3.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 25 de julho de 2019.

---

#### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**

Daniel Menezes de Souza  
Presidente

---

#### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**

Sandra Maria Gawlinski  
Tesoureira

---

#### **Contratada**

**JULIO CEZAR TOMAZINI – ME**

Júlio César Tomazini

#### **Testemunhas:**

1.

2.